



# Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: [cmss@santasalet.sp.gov.br](mailto:cmss@santasalet.sp.gov.br) - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159  
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete – SP

## AUTÓGRAFO DE N.º. 002/ 2016.

Dispõe sobre a revalidação do crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal n.º 680 de 20 de maio de 2015 para execução no exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, aprovou e o Senhor Prefeito Municipal promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a reabrir o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal n.º 680 de 20 de maio de 2015, para custear despesas com convênio firmado com Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos/Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, objetivando a Instalação de Fossas Sépticas biodigestora II - Melhorias de Saneamento Rural neste Município, durante o exercício de 2016.

**Art. 2º** - Fica incluído no Programa 0153 - Serviços Utilidade Pública, o Projeto 1077 - Instalação de Fossas Sépticas biodigestora II, na Lei n.º 625/2013 (PPA 2014/2017) e na Lei n.º 682/2015 (LDO 2016), com o valor do referido crédito.

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto às inclusões necessárias na Lei n.º. 625/2013 (Lei do Plano Plurianual do Município de Santa Salete), na Lei n.º. 682/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e na Lei n.º. 693/2015 (Lei Orçamentária Anual), para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, visando sua ideal execução, em especial a inclusão do projeto 1077 - Instalação de Fossas Sépticas biodigestora II, com valor do referido credito.

**Art. 4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Sebastião Prudente de Moraes",  
Câmara Municipal de Santa Salete, SP, 12 de fevereiro de 2016.

.....  
João Paulo Rocha Galan  
Presidente

Sebastião Miguel Neto  
1º Secretário

Lúcia Lopes de Araújo Cintra  
2ª Secretária

.....  
Linda Meiri Batista de Souza  
Escrituraria